



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

## **Informativo nº 44/2024**

### **Assunto: ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS - CURRÍCULO PAULISTA**

Servimo-nos do presente para informar que as entregas do **Material Pedagógico - Fund. I - Anos Iniciais - 4º Bimestre (Ciências, Geografia, História, Língua Inglesa, Tecnologia e Inovação - 1º ao 5º ano) iniciarão** a partir de **24/09/2024**. Este Departamento realizará o acompanhamento da distribuição.

- **Cronograma do Material Pedagógico - Currículo Paulista - Fund. I - Anos Iniciais - 4º Bimestre – Entregas previstas de 24/09/2024 à 08/10/2024.**
- Empresa: LITTERE EDITORA LTDA. (Impressão)
- Empresa: Laser Transportes (Distribuição)

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/11Vrh6Sr\\_k7pmLbMWpK9KtJXOwniw\\_Z5vwYaA804iDX0/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/11Vrh6Sr_k7pmLbMWpK9KtJXOwniw_Z5vwYaA804iDX0/edit?usp=sharing)

**Orientamos sobre o manuseio do Material Pedagógico 2024:**

#### **1. Quando ao recebimento do Material Pedagógico 2024:**

- **Coordenar e controlar as atividades de recebimento;**
- **Proceder a conferência visual, verificando as condições da embalagem quanto a possíveis avarias dos materiais;**
- **Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos;**
- **Verificar os apontamentos reais de déficits dos Materiais Pedagógicos para que não haja nenhum transtorno na quantidade nas Unidades Escolares, pois o apontamento incorreto pode ocasionar a eventual falta em outras unidades escolares, de diferentes regiões do Estado.**

#### **2. Quanto à armazenagem do Material Pedagógico:**

- **Proporcionar condições físicas adequadas que preservem a qualidade dos materiais;**
- **Preservar a qualidade e a quantidade dos materiais estocados.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria da Educação  
Diretoria de Ensino - Região de Capivari

3. **Reforçamos a importância de manter essas informações atualizadas, objetivando assegurar a efetiva quantidade dos Materiais Pedagógicos, evitando faltas, excessos e possíveis perdas de materiais por data de vencimento e/ou armazenamento inadequado;**
  
4. **Quantidades excedentes devem ser remanejadas para às escolas que receberam quantidades insuficientes e/ou teve aumento da demanda de matrículas.**

Responsável:

Cíntia de Lourdes Assalin Armelin  
Supervisor de Ensino

De Acordo:

Alair Candelária Bernardinetti Lelli  
Dirigente Regional de Ensino